



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.365 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

### ALTERA A LEI N.º 1.364 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

O Art. 1º da Lei Municipal Complementar n.º 1.364 de 25 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Integram e ficam criados no quadro de Funcionários do Município a que se refere á Lei Municipal n.º 850 de 10/10/1990 os seguintes cargos comissionados.

N.º DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
03	Médico do PSF	40 horas	R\$5.910,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 08 de fevereiro de 2013.

**Paulo Sérgio**  
Prefeito Municipal

**Alexandre André Bocardí de Carvalho**  
Assessor Inst. Especial de Governo